



## **DECRETO Nº 3.546/2020**

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Senhor **PAULO ASSUNÇÃO MARTINS COSTA** na data de 28/08/2020, servidor público que prestou, nesta municipalidade, seus serviços de médico clínico geral de maneira exemplar.

**CONSIDERANDO**, a vida dedicada à saúde da população vendanovense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade vendanovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável servidor público e de ilibado espírito;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público vendanovense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;



## DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dias, contados da data de seu falecimento, em sinal de pesar, pelo passamento do **Senhor Paulo Assunção Martins Costa**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**